



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 372/2023 - "EXONERA POR FALECIMENTO O SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ".





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38 – GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 372/2023.

Exonera por falecimento o servidor público do cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o inciso VIII do Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e, Inciso VII, do Artigo 34 do Estatuto dos servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a Certidão de óbito, matrícula nº 012336 01 55 2023 4 00006 189 0001681 74, informando o falecimento do servidor ALDO BRITO PESSOA, na data de 04 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonera por falecimento o servidor, **ALDO BRITO PESSOA**, matrícula nº 00323 CPF nº 917.359.985-91, certidão de óbito datada do dia 23 de novembro de 2023, e em conformidade com os dispositivos da Lei 001/2001 03/03/200, do Estatuto do Servidor Público Municipal, venho através deste ato formalizar a exoneração do Cargo que ocupava o servidor em referência, pertencente da Estrutura Funcional da Secretaria Municipal de Educação, onde exercia o Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, lotado na Escola Municipal Santa Rita, povoado de Duas Passagens.

Artigo 2º. Em Decorrência do falecimento do servidor acima mencionado a vaga ocorrerá, conforme Artigo 37 do Lei complementar do Estatuto dos Servidores Municipais;

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando todos os seus efeitos retroativos à 04 de Novembro de 2023;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LICÍNIO DE ALMEIDA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Frederico Ferreira Vasconcellos
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9087-0847-C4FE-0AC1-88A5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9087-0847-C4FE-0AC1-88A5



Hash do Documento

62bcdccfееea7298b747e1373afb4d25f037fc3d3c290d5963a2df298936a6a6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/11/2023 12:33 UTC-03:00